CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

PORTARIA Nº 5

FIXA REMUNERAÇÃO PARA O VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Sr. Sebastião Cardoso Braga, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 115 de 22 de julho de 1975,

Considerando que a remuneração mensal do Vereador foi fixada em 20% (vinte por cento) do subsídio atribuido ao Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando que, como foi amplamente noticiado na imprensa do País e do Estado a remuneração dos parlamentares sofreu, no corrente ano, reajuste da ordem de 30% (trinta por cento);

Considerando que, através de sua Mesa a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais já fez o reajuste do subsídio dos Deputados a vigorar a partir de 1º de março do corrente ano;

Considerando que, feito o reajuste nas bases' já descritas a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Varginha não ultrapassará o limite legal de 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício anterior;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador fica assim fixada:

a) - parte fixa: Cr$.1.140,00 (Um mil, cento e quarenta cruzeiros);

b) - parte variavel: Cr$.325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros)' por reunião.

Art. 2º - O Vereador somente fará jus a receber a parte variável se efetivamente comparecer às reuniões e participar das votações.

Parágrafo Único - O Vereador que estiver ausente à reuniao, mas à serviço da Câmara, terá a sua falta abonada, ' não perdendo, portanto, direito à remuneração.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara ao terceiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

continuação

dia ao da última reunião de cada mês, encaminhará ao Serviço de Pessoal da Prefeitura relatório sobre a presença dos senhores Vereadores às reunioes,para efeito de cálculo de pagamento a ser efetuado.

Art. 4º - A remuneração ora fixada é devida a partir de 1º de março de 1976.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Varginha, 31 de março de 1976

SEBASTIÃO CARDOSO BRAGA
PRESIDENTE